



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO:

Conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Maranhão – TCE/MA, considerando a Instrução Normativa nº 052/2017, de 25 de outubro de 2017 e, considerando ainda o Sistema da Prestação de Contas Anual Eletrônica (e-PCA), exibimos o Relatório do Controle Interno, correspondente ao Exercício Financeiro de 2022.

A Controladoria Geral de Santa Luzia, vem contribuindo bastante para que esta Administração Municipal alcance os cinco princípios básicos constitucionais da Administração Pública, quais sejam: **LIMPE - *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência***.

A rigor, as funções mais relevantes, necessárias, fundamentais e essenciais na administração pública são: planejamento, controle e fiscalização, o que não é possível na maioria das vezes persegui-las e exercê-las, dada a realidade do modelo de Estado Brasileiro onde o processo de escolha e a representatividade, aliada aos vícios de controle dos próprios organismos não permitem a delegação e descentralização.

Destarte, seguindo caminhos inversos para a centralização demasiada caindo à responsabilidade somente sobre o gestor maior, o qual, na grande maioria não tem o mínimo conhecimento dos princípios administrativos.

O planejamento e controle, principalmente o controle interno, não serão realidades na imensa maioria dos municípios brasileiros, enquanto perdurar a situação onde o gestor maior é tratado como rei ou imperador do município e como o único responsável pelas contas públicas; inclusive com a prerrogativa de retirar os papéis e documentos públicos do Município para suas possíveis defesas junto aos Conselhos Municipais, Tribunais de Contas, Ministérios Públicos e outros Órgãos de Controle Interno e Externo.

A imposição da prestação de contas tão somente pelos gestores maiores não permite, como dissemos, que a descentralização necessária para que a boa gestão pública seja alcançada.

2 – DESENVOLVIMENTO

2.1 – SOBRE A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

A CGM iniciou o ano realizando reuniões com chefes de seção, diretores de divisão; bem como os Gestores de Fundos e Secretário(a)s com a finalidade de preveni-los e orientá-los sobre as receitas, despesas, investimentos e gastos das suas respectivas pastas.

O Controle Interno em harmonia com a Comissão Permanente de Licitação, acompanhou os procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, especialmente na forma eletrônica, objetivando a contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços, como prevê a Lei Federal nº 8.666/1993 em consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, bem como os Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 9.412/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

O Prefeito Municipal e os demais Gestores dos Fundos foram alertados, previamente, por este Controle sobre todos os índices constitucionais e legais na Administração Pública, bem como nas obrigações e deveres do Poder Executivo Municipal.

Além de sugerir providências para as áreas administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas, visando manter o nível das despesas com pessoal no patamar ideal e dentro do limite constitucional, a exemplo do mínimo no FUNDEB e o máximo na Administração Geral.

2.2 – DOS TRIBUTOS E RENÚNCIAS FISCAIS

Foi aprimorado o sistema de arrecadação, juntamente com a implantação do programa gerador da emissão de nota fiscal eletrônica, a fim de aumentar a receita municipal; bem como estimular/motivar o contribuinte a efetuar os pagamentos dos tributos e das rendas municipais de maneira menos traumática, para dentro da maior razoabilidade os cofres públicos sejam realimentados de recursos bem próximos dos seus haveres.

2.3 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL

Foi acompanhado e auxiliado por este Controle, a elaboração dos Projetos que resultaram na aprovação das **Leis Municipais 564/2022-CMDCA, 565/2022-PCCRS, nº 570/2022-FMDCA, 572/2022-IPRESAL, 578/2022-SMC, nº 579/2022-RPC, nº 580/2022-PCCRS/ACE, nº 582/2022-SUBSÍDIOS**, de interesse da Administração Municipal.

Adiante, em harmonia com a área jurídica, foram baixados Decretos, Portarias, Decisões e Instruções Normativas de grande relevância para o pleno funcionamento da máquina pública, além do mecanismo de acompanhamento das decisões e precatórios judiciais e trabalhistas.

2.4 – DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Em parceria com a Contabilidade, demais Secretarias e Fundos Municipais, a elaboração do Orçamento, obedecendo à sistematização dos programas, projetos, categorias, fontes de recursos e das funções do governo, dentro da realidade e da necessidade do Município. Cabendo ressaltar a realização de audiências públicas e acompanhamento da execução física-financeira através das leis: **Nº 571/2022-LDO, Nº 581/2022-LOA e Nº 557/2021-PPA**, aprovadas pelo Poder Legislativo.

Paralelamente, foi desenvolvido uma rotina de trabalho, além do plano de aplicação dos gastos, de maneira compreensiva por parte dos servidores das áreas financeiras e orçamentárias, de como funciona o sistema, a partir dos seus princípios, a fim de eliminar dúvidas quanto ao enquadramento das despesas e das receitas, bem como, à realidade da sua execução e do planejamento público.

2.5 – DO CONTROLE PATRIMONIAL

O controle patrimonial se mantém sem alterações significativas, entretanto, chamamos a atenção para o acompanhamento das entradas e devidos registros do ativo fixo permanente (patrimônio fixo), poderá sofrer soluções de continuidade, caso isto não aconteça, já que, inevitavelmente, o Município tem crescido ao longo dos anos, tanto em sua estrutura física quanto em sua estrutura governamental, organizacional e administrativa.

3 – METODOLOGIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

A metodologia de trabalho adotada abrange os aspectos pertinentes ao conhecimento das ações de cada Unidade Orçamentária, Secretaria e de cada Fundo Municipal.

Esse processo permanente de trabalho permitiu por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas manter o Controle Interno sempre atualizado e atuante, além de demonstrar ênfase sobre os resultados das ações do governo, passando a ser essencialmente preventivo e corretivo.

Com esta metodologia ficou viável avaliar os resultados dos programas de gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Ressaltando que as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal serão demonstrados a seguir:

3.1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Corrente	274.227.265,57
Receita de Capital	200.768,80
Deduções da Receita Corrente	(13.121.943,89)
Receita Total	261.306.090,48

3.2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa Corrente (A)	
Pessoal e Encargos Sociais	176.460.933,68
Juros e Encargos de Dívidas	698.554,97
Demais Despesas Correntes	75.385.446,92
Despesa Total (A)	252.544.935,57
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa de Capital (B)	
Investimentos	18.535.158,90
Inversões Financeiras	
Demais Despesas de Capital	1.772.952,70
Despesa Total (B)	20.308.111,60

3.3 – DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

3.3.1 - DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO C/ REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB PERMANENTE

TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB	
Transferências do Fundeb	114.975.154,03
Remuneração dos Profissionais do Magistério	111.092.491,43
Percentual Apurado (%)	96,62%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

3.3.2 - DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

TOTAL DAS DESPESAS COM FUNÇÃO EDUCAÇÃO	
Recursos Recebidos do FUNDEB	53.057.380,63
Contribuição do FUNDEB	13.136.260,21
Receitas de Impostos e Transferências	84.565.506,55
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.220.117,94
Percentual Apurado (%)	25,09%

3.3.3 - DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO DO FUNDEB-VAAT COM DESPESAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (Artigo 28 da Lei Federal nº14.113/2020 – FUNDEB PERMANENTE)

TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB	
Transferências da Complementação da União – VAAT	21.799.943,55
Aplicação Mínima com Gastos na Modalidade Infantil (50%)	13.187.595,47
Percentual Apurado (%)	60,49%

3.3.4 - DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSO DO FUNDEB-VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL (Artigo 27 da Lei Federal nº 14.113/2020 – FUNDEB PERMANENTE)

TOTAL DAS DESPESAS COM O FUNDEB	
Transferências da Complementação da União – VAAT	21.799.943,55
Aplicação Mínima c/ Investimentos e Despesas de Capital (15%)	3.273.991,53
Percentual Apurado (%)	15,02%

3.4 – DOS GASTOS COM A SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS EM AÇÕES E/OU SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL DAS DESPESAS COM A FUNÇÃO SAUDE	
Transferências Federais Fundo a Fundo	37.582.387,19
Total das Despesas com Recursos Próprios	12.998.953,83
Receitas de Impostos e Transferências	84.662.679,33
Percentual Apurado (%)	15,35%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

3.5 – DO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL.

O Poder Executivo alcançou o patamar de **52,89%** no total de Despesas com Pessoal, obedecendo os limites fixados no Inciso III, do Artigo 19 e Inciso III, do Artigo 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 05 de maio de 2000.

3.6 – DO INDICE DE GASTOS COM LEGISLATIVO

O Município de Santa Luzia, considerando como base de cálculo as receitas efetivamente realizadas no exercício anterior: somatório da receita tributaria e das transferências previstas no §5º, Art. 153, o Art. 158 e 159-CF e repassou à Câmara de Vereadores o montante de **R\$ 4.750.811,40 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais, quarenta centavos)**, o que representa o índice constitucional de **7,00% (sete por cento)**, obedecendo ao Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal.

3.7 – DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Extrapolado as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e com a intenção de aprimorá-lo concomitante da execução orçamentária e financeira, auxiliamos também em outros assuntos de suma importância, conforme a seguir:

I – Elaboração e aplicação das Leis, Decretos, Portarias e Resoluções que nortearam a administração municipal no Exercício Financeiro vigente, em sintonia com a Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais;

II – Celebração de Acordos e Contratos de Repasse, acompanhado das respectivas Prestação das Contas e de Programas, Projetos e Emendas junto ao Governo Federal e Estadual, em conjunto com as Secretarias Municipais;

III – Parceria junto ao Setor da Contabilidade nas demonstrações contábeis, de forma isolada ou conjunta das transações e operações de cada unidade orçamentária e fundo financeiro. Além do envio do SIOPE e SIOPS, bem como dos Relatórios RGF e RREO, previstos nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – Acompanhamento junto à Comissão de Licitação, no sentido de emitir pareceres técnicos sobre as diversas modalidades de procedimentos licitatórios, conforme a legislação vigente;

V – Participação em audiências e reuniões para tratar das diretrizes que envolvem os campos da educação, administração, saúde e assistência social; bem como acompanhamento das demais ações envolvendo os setores administrativos para o bom andamento da máquina pública municipal;

VI – Acompanhamento das mudanças junto aos conselhos municipais, além de auxiliar nas alterações envolvendo os Conselhos CACS-FUNDEB, CAE, CMAS, CMDCA E Conselho Tutelar;

VII – Aplicação da Leis do Fundeb Permanente, bem como monitoramento dos sistemas IEGM, SINC, SIAFIC; além do acompanhamento do Portal da Transparência;

VIII – Acompanhamento em conjunto e de forma solidária às demais secretarias a elaboração do projeto e aprovação das leis de adequação e parcelamento da previdência própria;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

4 – CONCLUSÃO

Podemos afirmar que o aprimoramento vem favorecer o alcance de melhores resultados na aplicação do dinheiro público e pela avaliação prévia nas ações do Governo Municipal. Ao evidenciar as fragilidades, procurou-se alertar os gestores sobre a necessidade de adotar ações preventivas e corretivas, com a intenção de atender a efetividade das ações públicas em benefício da população luziense.

Os demais mecanismos existentes na Administração Municipal, como por exemplo: Compras, Almoxarifado, Contábil, Jurídico, Comissões, Conselhos, etc.) também estão em sintonia com este Controle, para manter o foco no resultado e na segurança, objetivando contribuir diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Sabemos da importância do Controle Interno, também no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal, aos Secretários Municipais e aos Gestores de Fundos, e dentro no nosso limite de conhecimento auxiliá-los no aspecto técnico da melhor maneira possível.

Diante de todo esse trabalho cujo foco é alertar, sugerir, orientar, comunicar, aconselhar, esclarecer, acompanhar e avaliar a execução de atos e fatos administrativos, de forma a proteger o patrimônio da administração pública, buscando a eficiência e a eficácia, de forma que atinja o melhor resultado, zelando sempre pela coisa pública.

Esse é o Relatório.

Santa Luzia (MA), em 16 de março de 2023.

IVANILDO SILVA DINIZ

Controlador Municipal

Portaria nº 001/2021